

Parágrafo Primeiro: O Departamento Estadual de Trânsito do Pará acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se a CREDENCIADA a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

Parágrafo Segundo: Utilizando-se do poder de autotutela administrativa, caberá ao DETRAN/PA, a qualquer tempo, descredenciar a pessoa jurídica que demonstre incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do DETRAN/PA ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto: A gestão, acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Quinto: Fica nomeado como Gestor deste Contrato o(a) Sr(a). xxxxxxxx, RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

Parágrafo Sexto: O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CREDENCIADA estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII, da PORTARIA Nº XX/2019, que regulamenta o credenciamento de pessoa jurídica para prestação do serviço público de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Pará.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O credenciamento poderá ser rescindido:

I - Pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições previstas na PORTARIA Nº XX/2019;

II - Pelo vencimento do credenciamento no DETRAN/PA;

III - No caso da credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

IV - Em qualquer das hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;

V - Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;

VI - Judicialmente, nos termos da lei;

VII - Pela Administração Pública, em caso de interesse público, sem que seja obrigada a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à credenciada;

VIII - Pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à credenciada direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;

IX - Em razão da aplicação de penalidades administrativas previstas nos incisos III e IV do Art. 45, da PORTARIA Nº XX/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da execução do presente não advirá qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CREDENCIADA.

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos, e em especial a Portaria DETRAN/PA Nº xxx DE xx/xx/2019 e alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

É competente o Foro de Belém (PA), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

nome por extenso

Diretor Geral do DETRAN/PA

nome por extenso

Representante legal da CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1ª nome 2ª nome

RG/CPF RG/CPF

Marcelo Lima Guedes

Diretora Geral

Protocolo: 460693

PORTARIA Nº 2703/2019-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2019/214955, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.919.493/0005-57, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.919.493/0005-57, (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rodovia PA, Nº 124, bairro: Atlântico II, CEP: 68721-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Capanema/PA, no município de Salinópolis/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2440822 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de julho de 2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 460524

PORTARIA Nº 2712/2019-DG/CGP, DE 02/08/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA, Assessor, atuante na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), matrícula 5922392/1, para atuar como responsável pelo Sistema de Gestão de Acesso (SGA), junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG/COMPASNET) no âmbito deste DETRAN/PA, até ulterior deliberação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 2715/2019-DG/CGP, DE 02/08/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR o servidor JOSUÉ COENTRO COSTA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845490/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Documentação e Informação, desenvolvendo atividades na Gerência do Sistema RENAINF deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2714/2019-DG/CGP, DE 02/08/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR a servidora Lícia Maria de Souza Martins, Assistente de Trânsito, matrícula 55588576/1, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenadora de Documentação e Informação deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2684/2019-DAF/CGP, DE 31/07/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada 24/07/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Luiz Paulo Melo Braga, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 5945650/2, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 22 a 31/07/2019, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/07/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 460548

PORTARIA Nº 2687/2019-DAF/CGP, DE 31/07/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 2495/2019-DAF/CGP, o período aquisitivo de FÉRIAS da servidora MARIA DE FÁTIMA CHAVES DO COUTO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588482/1, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento, onde se lê exercício 02.05.2017/2018, leia-se exercício 02.05.2018/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2686/2019-DAF/CGP, DE 31/07/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1930/2019-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora Maria do SOCORRO SOARES PALHETA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3266257/1, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, onde se lê de 20/07 a 18/08/2019, leia-se de 22/07 a 20/08/2019, referentes ao exercício 10.07.2018/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.